



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA 36ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA
NOS DIAS 3 A 5 DE JULHO DE 2019, NA 1ª VARA DO
TRABALHO DE ITAJAÍ**

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Itajaí, conforme o Edital CR nº 08/2019, disponibilizado no DEJT em 19-6-2019, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Itajaí, tendo sido recebido pelos Ex.mos Juízes do Trabalho Sandra Silva dos Santos, Titular, e Daniel Lisbôa, Substituto. Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação nº: 4.199/63

1.2 Data da instalação: 9-9-1963

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e o de Ilhota.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Sandra Silva dos Santos	1º-6-2017	SIM

* Observação: Alerta para o contido no art. 2º, inc. II da RA/TRT12 nº 146/2007, que dispõe como requisito para autorizar o Juiz Titular a residir fora da jurisdição, o cumprimento dos prazos legais para prolação de decisões.

Juiz Substituto	Desde
Daniel Lisbôa	24-10-2014

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Aldo Sergio Santos Silva Ramos	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	6-6-2011
Carla Zappelini Roncatto	TJ	Assistente FC-02	12-6-2012
Cristiane Dutra	TJ		5-10-2016
Elias dos Santos	TJ		1º-12-2017
Elizabeth Abreu Pereira Bernardes	TJ - Apoio de Serviços Diversos		13-10-1998
Harley Sadraque Amaral da	TJ	Assistente de Juiz FC-05	25-3-2013

Silva			
Lucia Maria Andrade de Oliveira	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	4-8-1998
Marceli Ines Beuron	TJ	Assistente FC-04	1º-10-2018
Norberto Hauer Junior	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	24-5-2012
Paula Tiemi Itakura	TJ	Assistente FC-02	3-02-2014
Rogério Jorge Rosa	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	08-7-1991
Tânia Maria da Conceição Goncalves	AJ		5-10-1990
Thais Amanda Pereira Pádua	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	17-7-2017
Total de servidores:			13
Lotação paradigma: 11 servidores. Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a Unidade está com <i>superávit</i> de 2 servidores.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com um estagiário.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "São realizadas audiências de segunda às quintas-feiras, segunda a quarta no período vespertino e nas quintas-feiras no período matutino. São marcadas na unidade diariamente em média 02 (duas) audiência de encerramento; 03 (três) iniciais do rito ordinário; 05 (cinco) instruções do rito sumaríssimo."

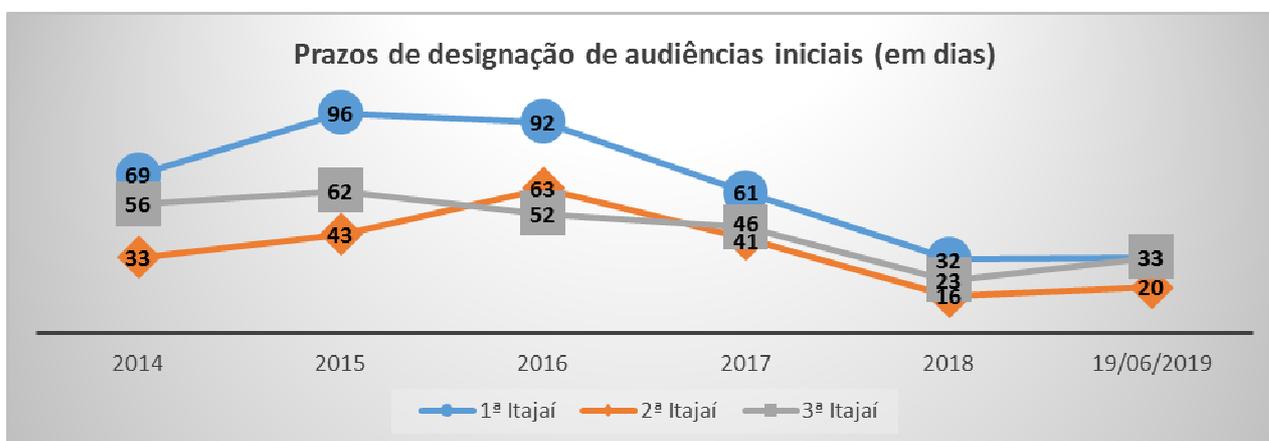
2.1 Pauta de audiências

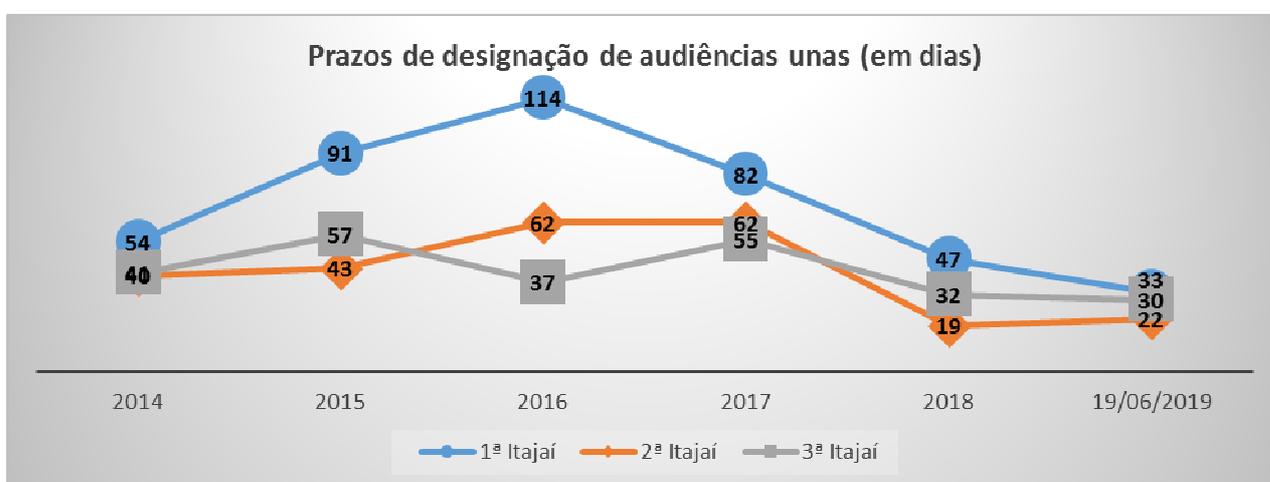
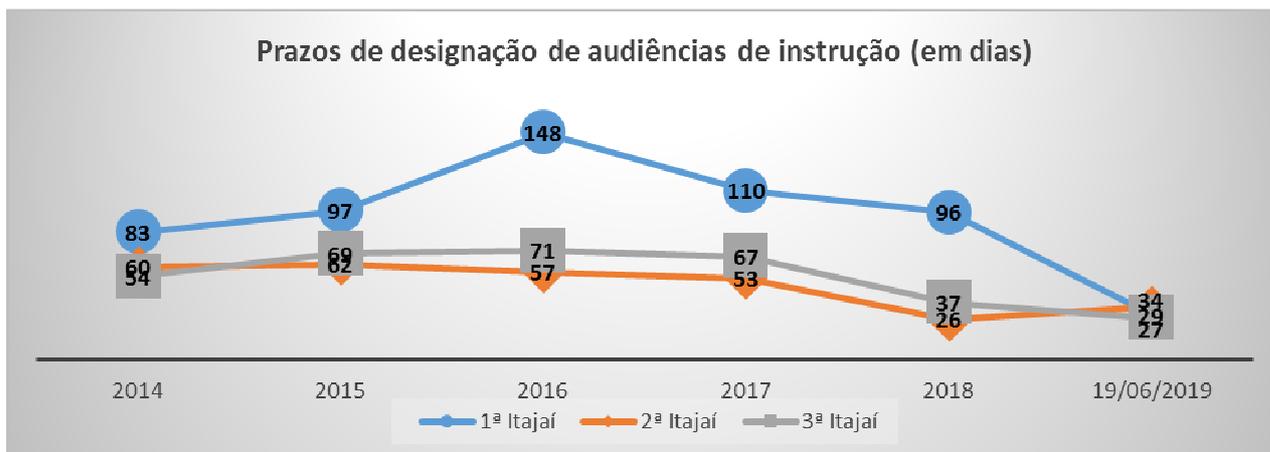
(fonte: Pautas e atas na internet e PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	29-7-2019	33	25-7-2019	29	29-7-2019	33
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	16-7-2019	20	30-7-2019	34	18-7-2019	22
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	29-7-2019	33	23-7-2019	27	26-7-2019	30

Observação: Consulta em 26-6-2019.

Abaixo a evolução dos prazos anualmente:





Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2019, foi verificado em 26-6-2019.

2.2 Prazos Médios

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	47,00	40,72	29,25	142,23
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	37,16	36,12	25,16	92,94
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	40,50	37,84	31,04	128,63
Média da 12ª Região	75,93	74,10	42,24	332,03

Observação: Dados de janeiro a maio de 2019.

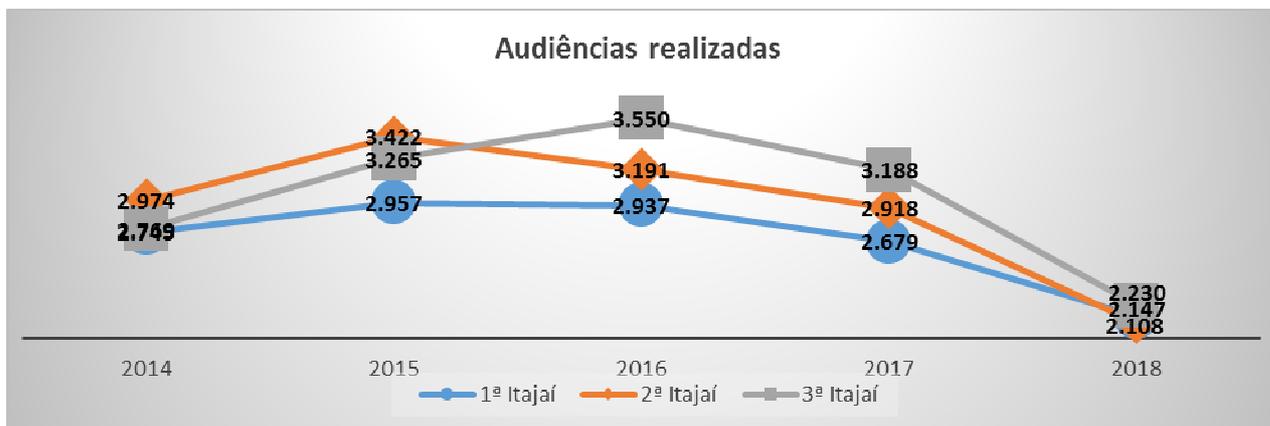
2.3 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2018	2019
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	2.147	581
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	2.108	627
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	2.230	633
Média da 12ª Região	1.938	578

Observação: Dados até maio de 2019. Os dados de audiências realizadas em janeiro/2019 poderão sofrer atualização devido a inconsistências técnicas que estão sendo apuradas no e-Gestão.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade em 2018 foi de 209 audiências a mais que a média da 12ª Região, que foi de 1.938. Verifica-se, ainda, que esta quantidade reduziu de 2016 para 2018.



Obs.: Não foram apresentados dados de 2019 por inconsistências no mês de janeiro/19 no e-Gestão.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT nº 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Itajaí estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos. Os dados de 2019 referem-se ao acumulado até o mês de maio.

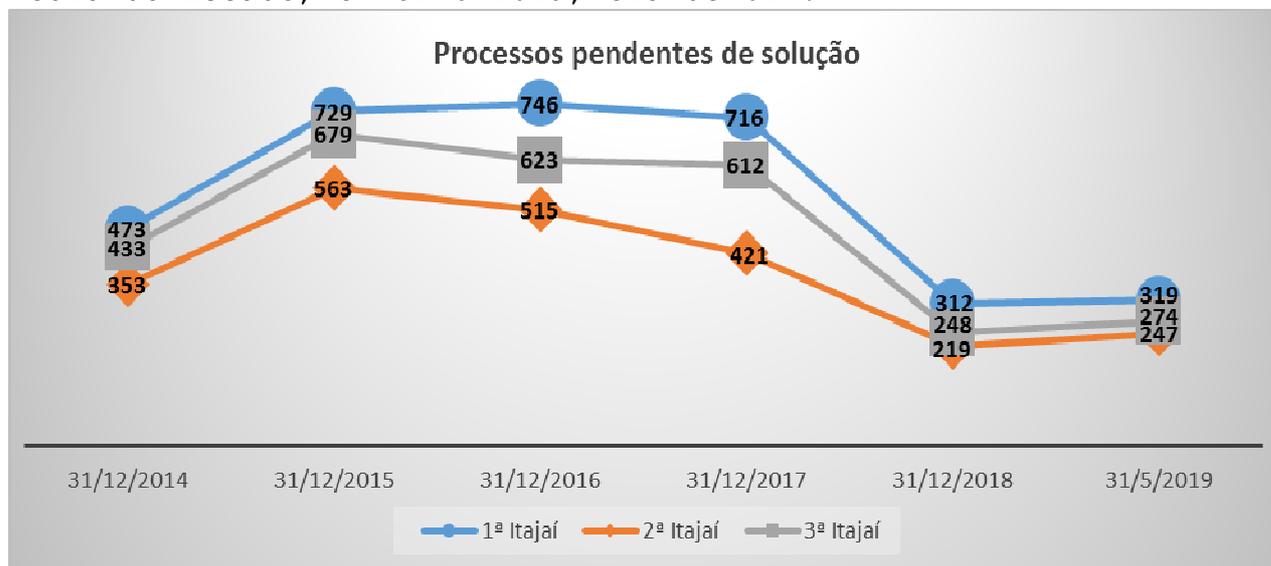
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	2018	1.244	16	1.260	1.689	312	1.609	1.197
	2019	528	0	528	530	319	653	1.071
Média do Foro	2018	1.229	8	1.237	1.585	260	1.573	1.129
	2019	515	0	515	505	280	631	1.009
Média do Porte	2018	1.265	7	1.272	1.731	823	1.689	1.978
	2019	523	2	526	627	734	681	1.821
Média da 12ª Região	2018	1.077	6	1.083	1.529	725	1.486	1.705

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. (3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 2016. A média do Estado, em 31-5-2019, era de 614.



3.2 Fase de execução

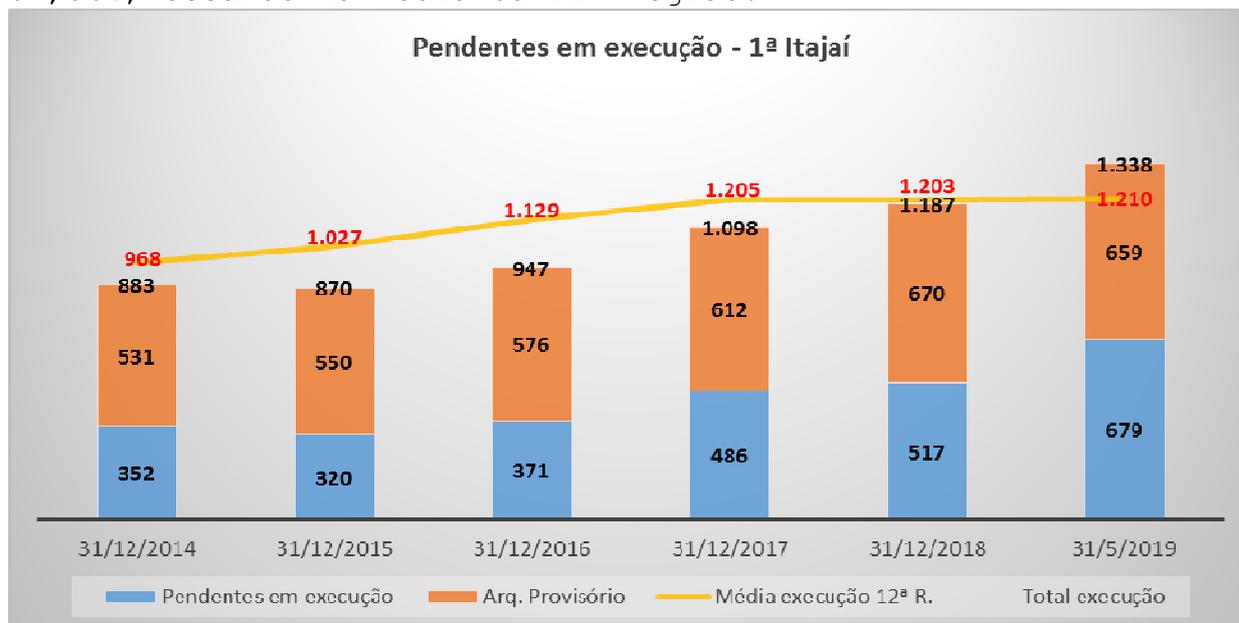
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	2018	511	440	4	4	60	143	517	670	1.187
	2019	379	232	1	0	57	58	679	659	1.338
Média do Foro	2018	499	465	3	3	63	138	546	615	1.162
	2019	260	231	0	0	74	50	616	583	1.199
Média do Porte	2018	562	541	1	1	118	134	936	504	1.440
	2019	251	233	0	0	55	64	972	469	1.441
Média da 12ª Região	2018	467	457	1	1	84	126	762	441	1.203

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução vem aumentando desde 2014.

Conforme se verifica pelos dados do IGEST, esta quantidade de processos pendentes influencia na taxa de congestionamento na execução que, nos últimos 12 meses foi de 84,36%, estando na média da 12ª Região.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2016	1.758	-2,60%
2017	1.704	-3,07%
2018	1.244	-27,00%

4 PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	135
	Aguardando encerramento da instrução	143
	Aguardando prolação de sentença	41
	Aguardando cumprimento de acordo	208
	Com sentença aguardando finalização na fase	544
	Subtotal	1.071
Liquidação	Pendentes de liquidação	25
	Liquidados aguardando finalização na fase	95
	No arquivo provisório	5
	Subtotal	125
Execução	Pendentes de execução	679
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	59
	No arquivo provisório	659
	Subtotal	1.397
Total		2.593

Observações: Dados de 31-5-2019. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 2.735.

5 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a maio de 2019.

5.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até		1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	12ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	47	37	41	76
	exceto Rito Sumaríssimo	41	36	38	74
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	71	60	67	113
	exceto Rito Sumaríssimo	161	109	138	339
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	73	60	67	121
	exceto Rito Sumaríssimo	174	113	142	368

5.2 Fase de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	73	59	63	82
exceto Rito Sumaríssimo	111	141	129	166

5.3 Fase de execução

Do início ao encerramento da execução	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	12ª Região
Ente Privado	642	1.245	965	1.343
Ente Público	-	459	617	1.216

5.4 Do ajuizamento ao arquivamento

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	281	290	273	326
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	525	767	761	843
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	496	618	825	1.667

6 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

6.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	2018	1.689	751	44,46%
	2019	530	216	40,75%
Média do Foro	2018	1.585	756	47,72%
	2019	505	243	48,09%
Média do Porte	2018	1.731	760	43,93%
	2019	627	253	40,34%
Média da 12ª Região	2018	1.529	691	45,17%

6.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	2018	1.731	476	21,57%
	2019	532	453	45,99%
Média do Foro	2018	1.639	414	20,15%
	2019	512	404	44,07%
Média do Porte	2018	1.731	1.066	38,11%
	2019	633	949	59,99%
Média da 12ª Região	2018	1.557	954	37,99%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

6.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	2018	447	1.213	73,07%
	2019	254	1.349	84,15%
Média do Foro	2018	538	1.164	68,40%
	2019	257	1.203	82,38%
Média do Porte	2018	648	1.432	68,85%
	2019	287	1.419	83,20%
Média da 12ª Região	2018	539	1.205	69,08%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 1ª Vara do Trabalho de Itajaí, nos anos de 2018 e de janeiro a maio de 2019. **Observe-se que em relação aos dados de quantidade de audiências, item 7.2, do ano de 2019, há possibilidade de alterações futuras devido a inconsistências no mês de janeiro, que estão em apuração no e-Gestão.**

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2018	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Sandra Silva dos Santos (Titular)	25,24	38,38	690	214	10	0
Daniel Lisbôa	13,85	16,22	835	398	11	0
Andrea Maria Limongi Pasold	-	47	42	34	0	0
Fabricio Zanatta	12	16,5	50	41	0	0
Ricardo Cordova Diniz	-	-	36	32	0	0
Ubiratan Alberto Pereira	-	-	36	32	0	0

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-5-2019	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Sandra Silva dos Santos (Titular)	7,98	21,15	217	62	13	0
Daniel Lisbôa	14,42	17,22	258	105	28	0
Andrea Maria Limongi Pasold	-	-	38	33	0	0
Fabricio Zanatta	-	-	8	7	0	0
Ricardo Cordova Diniz	-	-	9	9	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Sandra Silva dos Santos (Titular)	193	217	319	1	32	14	776
Daniel Lisbôa	262	336	329	3	110	18	1058
Andrea Maria Limongi Pasold	92	0	0	0	0	0	92
Fabricio Zanatta	76	0	7	0	1	0	84
Ricardo Cordova Diniz	73	0	0	0	1	0	74
Ubiratan Alberto Pereira	62	1	0	0	0	0	63

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Sandra Silva dos Santos (Titular)	67	66	60	0	14	7	214
Daniel Lisbôa	90	53	61	1	24	9	238
Andrea Maria Limongi Pasold	83	2	0	0	0	0	85
Fabricio Zanatta	21	0	0	0	0	0	21
Ricardo Cordova Diniz	23	0	0	0	0	0	23

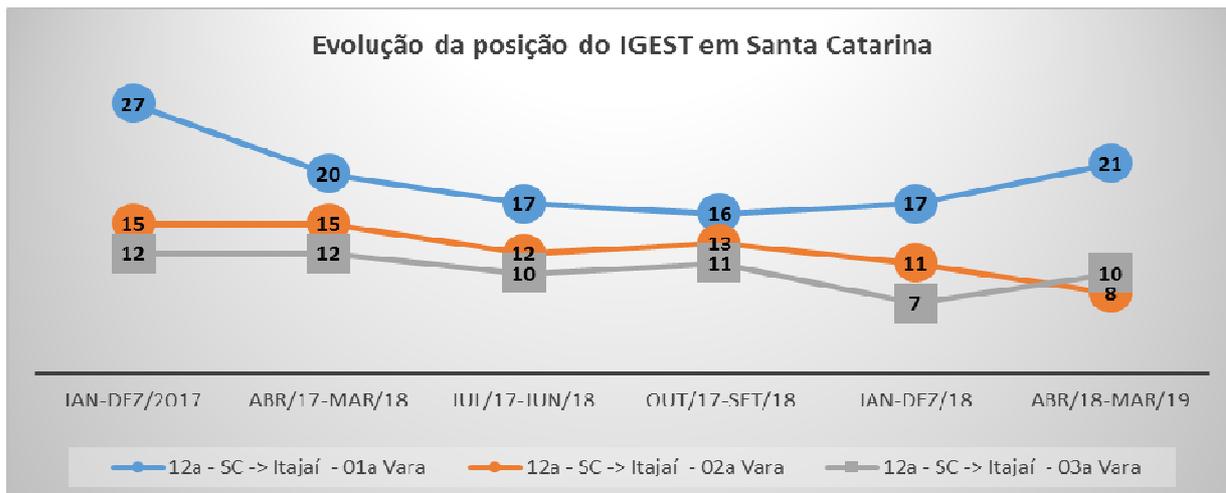
8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 1ª Vara do Trabalho de Itajaí, considerando o período de ABR/18 a MAR/19, apresentou o IGEST de **0,3923** que indica que a Unidade está na **21ª** colocação na Região.

O gráfico abaixo apresenta a evolução da Unidade Judiciária em relação à sua posição desde o início do levantamento:



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,2165	0,2611	0,5334	0,4770	0,4735

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador "Celeridade".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/2017		Abr/18-mar/2019	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de Solução	0,4718	101,87	0,5369	125,81
Taxa de Execução	0,5703	77,19	0,5779	85,46
Taxa de Congestionamento na Execução	0,4730	68,16	0,6063	71,00

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

1. Taxa de solução: Apesar de ter aumentado a taxa de solução em relação ao primeiro período, de 101,87% para 125,81%, ainda está abaixo da média do Estado, que foi de 136,83%. A Unidade solucionou 1.589 processos, tendo recebido 1.263 no período.

2. Taxa de Execução: Neste indicador, apesar de se verificar melhora em relação ao primeiro levantamento, de 77,79% para 85,46%, a taxa está abaixo da média do Estado, que foi de 98,32%. A Unidade encerrou 488 execuções, tendo iniciado 571.

3. Taxa de Congestionamento na Execução: A Unidade apresentou piora no congestionamento com relação ao primeiro levantamento, de 68,16% para 71%, estando acima da média da 12ª

Região, que foi de 65,99%. A Unidade Baixou 500 processos na fase de execução, tendo pendentes de baixa, em 31-3-2019, 1.224 processos.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem continuar os esforços para julgar maior quantidade de processos. A Secretaria deve também continuar com os esforços para aumentar a quantidade de encerramento de execuções.

Destacam-se, ainda, os indicadores que **influenciaram positivamente** o IGEST:

1. Idade média do pendente de julgamento: A Unidade possui apenas 9 processos autuados em antes de 31-12-2017 pendentes de julgamento, sendo 8 em 2017 e 1 em 2016.

2. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Os magistrados não possuíam processos conclusos com o prazo vencido em 31-3-2019.

3. Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio da Unidade foi de 148 dias, enquanto que a média do Estado foi de 265 dias.

4. Prazo médio na fase de liquidação: O prazo médio da Unidade foi de 92 dias, enquanto que a média do Estado foi de 150 dias.

9 METAS TRT-SC 2019

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2019	Grau de cumprimento da meta (até maio/19)
<i>Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.</i>	64,91%
<i>Meta 1.1: Aumentar em 8% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.</i>	40,00%
<i>Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes em relação ao ano anterior.</i>	73,50%
<i>Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</i>	101,53%
<i>Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, até 31/12/2019.</i>	107,33%
<i>Meta 5.2: Julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 2016, no 1º grau.</i>	100,00%
<i>Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.</i>	135,44%
<i>Meta 9: Manter, em 2019, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2016/2017.</i>	96,13%

Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/Metas%202018/Metas2019.jsp>

10 CADASTRO DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CLE

O Cadastro de Liquidação e Execução - CLE (Resoluções CSJT nº 136/2014 e 185/2017) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR nº 92/2017, Recomendação CR nº 01/2018 e Provimento 02/2019 da CGJT.

A 1ª Vara do Trabalho de Itajaí implantou o CLE em abril de 2017 e segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a conversão de processos físicos em PJe está sendo efetuada dentro das possibilidades da Unidade, gradualmente. Qualquer processo movimentado do arquivo provisório é imediatamente convertido em CLE.

Quantidade incluída do CLE desde a implantação	Quantidade pendente de inclusão no CLE em 31-5-2019	
	Sem pendências estatísticas	Com pendências estatísticas
115	80	58

Fonte: SEESTP

Cumprir recomendar à Secretaria que nos processos do arquivo provisório que não tiveram a declaração de prescrição intercorrente, sejam todos convertidos em PJe, na forma do Provimento 02/2019 da CGJT.

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 14 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD nº 7163/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

De acordo com o item 15 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação	Análise
a) Conversão de todos os processos físicos em eletrônicos até o final de 2018.	NÃO CUMPRIDO. Foram convertidos desde a correição anterior até o final de maio/19, 74 processos, restando pendentes 138 processos, conforme item 10 desta ata.
d) reitera-se recomendação para não manter processos sem audiência designada na tarefa "Aguardando audiência".	NÃO CUMPRIDO. Foram encontrados processos sem audiência designada na tarefa, conforme item 14.2 desta ata.
f) recomenda-se a prolação de sentença líquida em pelo menos 25% dos processos solucionados.	NÃO CUMPRIDO. Entre os meses de setembro/18 até maio/19, foi prolatada apenas 1 sentença líquida, conforme o e-Gestão.
g) determina-se que a contadoria inicie a utilização do PJe-Calc	NÃO CUMPRIDO. De acordo com o PJe-Calc, a Unidade realizou apenas 2 cálculos no PJe-Calc.
j) Utilização do GIGS	CUMPRIDO EM PARTE. Verificou-se, conforme item 14.1, que há processos sem controle de prazo pelo GIGS, o que pode ter ocasionado o atraso dos processos.

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Nº dos Processos		
RTOrd 0001304-34.2018.5.12.0005,	RTOrd 0000261-62.2018.5.12.0005,	RTSum 0000477-86.2019.5.12.0005,
RTSum 0001337-24.2018.5.12.0005,	RTSum 0000488-52.2018.5.12.0005,	RTSum 0001293-05.2018.5.12.0005,
RTSum 0001356-30.2018.5.12.0005,	CartPrec 0001233-32.2018.5.12.0005,	RTSum 0000471-16.2018.5.12.0005,
RTOrd 0000449-26.2016.5.12.0005,	RTOrd 0003926-91.2015.5.12.0005,	RTSum 0001747-19.2017.5.12.0005,
RTOrd 0000597-03.2017.5.12.0005		

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, complementadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- a) Há pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos.
- b) A Ex.ma Juíza Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana.
- c) As audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata.
- d) Os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento é informado no item 3.1 e incidentais à fase de execução no item 5 da presente ata.
- e) Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos convênios, o registro fidedigno no sistema informatizado dos principais atos processuais e a inclusão em pauta de processos na fase de execução.
- f) Em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, ocorre de ofício e com decisão devidamente fundamentada.
- g) O Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta nº 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional.
- h) A Unidade informou no questionário que está certificando os prazos nos processos físicos e PJe no dia seguinte ao do vencimento e os do GIGS de 3 a 5 dias úteis. Durante a inspeção correcional verificou-se que não há processos parados nas tarefas "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 27-6-2019.
- i) Foi verificada, em 25-6-2019, a existência de 40 processos fora de pauta.

j) A Unidade está juntando o extrato bancário com as movimentações, certificando que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 25-6-2019 e, durante a inspeção correcional, verificou-se o pleno cumprimento, ficando mantidos apenas como registro.

14.1 Tarefa: Cumprimento de providências: analisado em 11-06-2019.

Problema encontrado	<p>Havia 72 processos em conhecimento, 13 em liquidação e 235 em execução. Constatou-se que há processos abandonados na tarefa, uma vez que não se verifica qualquer forma de controle, seja por meio de subcaixas, seja por meio do GIGS, ou por obrigatória revisão de tarefa, uma vez que a Secretaria opta por misturar na raiz da tarefa processos que aguardam prazos e outros com atos a serem cumpridos.</p> <p>Observa-se, ainda, que há muitos processos aguardando cumprimento de acordo nesta tarefa, sendo alguns com prazos elásticos, o que pode estar ocasionando certo conflito de prioridades, uma vez que a tarefa cumprimento de providências teria que ser, em tese, utilizada para alocar processos com algum ato a ser praticado e não processos que aguardam prazos, especialmente de acordo, que possui tarefa específica.</p> <p>Como exemplo do abandono, cita-se a RTSum 0001852-93.2017.5.12.0005 com recursos ordinários recebidos, mas ainda pendentes de remessa à instância superior, sendo que o último ato realizado pela Secretaria foi a certidão de juntada, em 17-9-2018.</p>
Recomendação/Determinação	<p>DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura e dê andamento aos processos que estão perdidos/esquecidos; encaminhe os processos com acordo para a tarefa específica, com lançamento das parcelas, especialmente a última e, doravante, se abstenha de alocá-los em locais inadequados; que adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, mormente nessas tarefas, haja vista que, como constatado, não há qualquer meio de controle.</p>
Exemplo	<p>RTSum 0001852-93.2017.5.12.0005, RTSum 0001898-53.2017.5.12.0047, RTSum 0001299-80.2018.5.12.0047</p>

14.2 Determinações específicas em processos: analisados de 11 a 17-6-2019.

Processo	<p>RTOrd 0000261-62.2018.5.12.0005, RTSum 0000477-86.2019.5.12.0005</p>
Tarefa	<p>Aguardando audiência</p>
Problema encontrado	<p>Processos encaminhados indevidamente para a tarefa "Aguardando audiência", em 13-02 e 03-6-2019, respectivamente.</p>

Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos, no prazo de dois dias e, doravante, ATENTE quanto ao correto encaminhamento de processos, ainda mais quando existe orientação no GIGS.
Processo	RTSum 0001337-24.2018.5.12.0005
Tarefa	Aguardando audiência
Problema encontrado	Além de estar tramitando indevidamente na fase de conhecimento, houve encaminhamento para a tarefa "Aguardando audiência", em 31-5-2019, sem que houvesse qualquer justificativa para tanto.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que adeque a fase processual e dê andamento ao processo, no prazo de dois dias e, doravante, ATENTE quanto ao correto encaminhamento para fases processuais e tarefas.
Processo	RTSum 0000488-52.2018.5.12.0005
Tarefa	Aguardando cumprimento de acordo
Problema encontrado	Embora essa nova tarefa proporcione certa automatização quanto ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas, para que o sistema anote corretamente a "data de vencimento do acordo" de modo que, decorrida essa data, o processo seja encaminhado automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos".
Processo	RTSum 0001293-05.2018.5.12.0005, RTSum 0001356-30.2018.5.12.0005
Tarefa	Aguardando término dos prazos
Problema encontrado	Processos aguardando prazo inexistente. Foram retirados da tarefa e, após recolocados. Esta ação, por erro do PJe, faz com que os processos permaneçam indefinidamente na tarefa, ou seja, não sai automaticamente para a tarefa "prazos vencidos". Ademais, no processo 1356-30.2018, foi juntado o rastreamento dos correios no dia 22-4-2019, após o decurso do prazo, que se deu em 11-4-2019, conforme aba "Expedientes". Neste caso, deveria ter sido dado andamento ao processo.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos, no prazo de cinco dias. Doravante, caso seja necessário retirar qualquer processo da tarefa "Aguardando termino dos prazos", RECOMENDA-SE não remetê-lo novamente, mas lançar o prazo no GIGS, até que o PJe seja corrigido.
Processo	CartPrec 0001233-32.2018.5.12.0005
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo alocado em tarefa inadequada, sem movimentação desde a juntada da certidão de id. 7af59ff, em 08-03-2019 e sem

	prazo no GIGS.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que devolva a carta, no prazo de dois dias, a fim de evitar mais atrasos e deixe para o Juízo deprecante a análise da ausência de juntada do substabelecimento.
Processo	RTSum 0000471-16.2018.5.12.0005
Tarefa	Cumprimento de providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 20-8-2018, quando proferido despacho (id. 527e75d) com determinações a serem cumpridas. Não foram lançados preparos, informações ou prazos no GIGS.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria o cumprimento integral do comando judicial, no prazo de cinco dias, e ATENTE quanto ao lançamento de preparos, prazos e informações no GIGS, a fim de evitar a perda/esquecimento de processos como ora constatado.
Processo	RTOrd 0000449-26.2016.5.12.0005
Tarefa	Aguardando cumprimento de acordo (Liquidação)
Problema encontrado	Verificou-se que foi homologado acordo em 26-6-2018, tendo sido comprovado quitação dos honorários periciais em 06-02-2019, estando o processo parado desde então. Não foram cadastradas as parcelas na tarefa, o que levaria o processo automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos".
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.
Processo	RTOrd 0003926-91.2015.5.12.0005
Tarefa	Cumprimento de Providências (execução)
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 08-02-2019, quando proferida decisão (id. f82fc1c) com determinações a serem cumpridas.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria o cumprimento do comando judicial, no prazo de cinco dias, a fim de evitar a perda/esquecimento de processos como ora constatado.
Processo	RTSum 0001747-19.2017.5.12.0005
Tarefa	Cumprimento de Providências (execução)
Problema encontrado	Processo pendente desde 07-3-2019, aguardando cumprimento integral da decisão de id. 87bac2f.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria o cumprimento integral do comando judicial, no prazo de cinco dias, a fim de evitar a demora na tramitação processual, como a ora constatada.
Processo	RTOrd 0000597-03.2017.5.12.0005
Tarefa	Controle de pericia (Liquidação)
Problema encontrado	Perito intimado em 03-9-2018, para apresentar cálculos em 30 dias, estando parado desde então. Não foi lançado prazo para

	controle no GIGS.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao Magistrado para decisão quanto à demora e descaso quanto ao cumprimento de prazos. ATENTE a Secretaria quanto ao lançamento de preparos, prazos e informações no GIGS, a fim de evitar a perda/esquecimento de processos como ora constatado.

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES GERAIS

- a)** Determina-se a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular 16/2019 e a intimação do credor quando da liberação dos valores aos procuradores.
- b)** Determina-se que a Unidade mantenha os esforços empreendidos na conversão de todos os processos físicos em eletrônicos, na forma do Provimento 02/2019 da CGJT, digitalizando até final de julho os processos na fase de conhecimento (antes da sentença), todos da execução e liquidação até 30 de agosto e, até final de novembro de 2019, finalize a migração de todo o acervo, inclusive arquivo provisório.
- c)** Considerando a peculiaridade da circunscrição de Navegantes, Balneário Camboriú e Itajaí, **DETERMINA-SE** que não seja expedido nenhum tipo de Carta Precatória entre estes Foros e cujas diligências devem ser cumpridas pelos Oficiais de Justiça, na mesma forma corrente entre os Foros de Florianópolis, São José e Palhoça.
- d)** Recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000702-77.2017.5.12.0005, 0000932-22.2017.5.12.0005, 0001271-78.2017.5.12.0005, 0001525-51.2017.5.12.0005 e autuados até 31-12-2017.
- e)** Com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem continuar os esforços para julgar maior quantidade de processos. A Secretaria deve também continuar com os esforços para aumentar a quantidade de encerramento de execuções.
- f)** Atentar para o correto preenchimento de TODAS informações referentes aos acordos na tarefa "aguardando cumprimento de acordo", como datas de vencimentos, valores de todas as parcelas, inclusive honorários periciais, INSS, custas, dentre outras, para que as informações estatísticas de valores pagos e arrecadados sejam corretamente informados ao e-Gestão.
- g)** Considerando a recomendação 04/2018 da Corregedoria Nacional, recomenda-se que, nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas ao menos 25% das sentenças de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nas ações de maior complexidade e com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a

nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, a nomeação de peritos ocorrerá na fase de conhecimento. O Setor de Apoio à execução deverá obrigatoriamente liquidar, ao menos, 5 (cinco) sentenças líquidas, por mês, objetivando também atender ao § 6º do art. 22 da Resolução CSJT nº 241/19.

h) Determina-se, como forma de auxiliar na taxa de congestionamento, a inclusão na pauta do CEJUSC, que está para 30 dias, de processos descidos do TRT para início da liquidação, intimando as partes para comparecer pessoalmente e apresentar esboço dos cálculos, no prazo comum de 15 dias e, sucessivamente, manifestar-se quanto aos cálculos da parte adversa, em 8 dias. Na data da audiência no CEJUSC, sem êxito no acordo, o magistrado poderá analisar as impugnações e homologar o cálculo de sentença.

i) Determina-se que o assistente de audiência, nas audiências de instrução, proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais do autor, dentre eles: telefone, e-mail e endereço atualizado.

j) Considerando o § 6º do art. 22 da Resolução CGJT nº 241/2019, DETERMINA-SE até o final de 2019, todos os cálculos sejam realizados por meio do PJe-Calc.

k) Na triagem inicial, ATENTAR para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT.

l) **REITERA-SE** recomendação para que sejam mantidos na tarefa "aguardando audiência" apenas os processos com audiência designada.

m) **REITERA-SE** recomendação para a correta utilização da ferramenta GIGS para controle de prazos do PJe, evitando processos sem movimentação, bem como para lançamento de preparo de tarefas ou de outros comentários que facilitem o trabalho do próximo servidor.

n) Observar e cumprir as Metas de 2019 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/index.jsp>).

16 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor recebeu os advogados Renato Felipe de Souza (OAB/SC 20.397), presidente da Subseção de Itajaí, Mahyra Ferreira dos Santos (OAB/SC 43.914), Marcelo Claudio Xavier (OAB/SC 7.217), Denísio Dolásio Baixo (OAB/SC 15.548) e Andrey Felipe Bento (OAB/SC 43.308), oportunidade em que reclamaram acerca da falta de identificação

dos depósitos, por parte dos bancos, nas liberações de valores, bem como pelo tempo que o Banco do Brasil está demorando para dar cumprimento às determinações de liberação de valores, que está de 20 a 40 dias.

A respeito destes pleitos, foi registrado que, por ora, a identificação dos depósitos deve ser feita pelo próprio advogado, uma vez que as Varas do Trabalho têm feito intimação a respeito da liberação de valores, processo a processo. Registrou-se também que as tratativas com os bancos oficiais para identificação automatizada dos depósitos encontra-se em andamento. Relativamente ao prazo excessivo para transferência de valores pelo Banco do Brasil, o Ex.mo Corregedor se comprometeu a diligenciar junto à agência "setor público", o que efetivamente fez, tendo recebido resposta no sentido que já possuíam conhecimento da atípica situação, e que realizaram uma força-tarefa para colocar em dia, informando que agora está tudo no prazo.

Consignaram que o trâmite processual entre as Varas de Itajaí, Balneário Camboriú e Navegantes é muito diferente e aventaram a possibilidade de solicitarem aos magistrados de Itajaí a realização de um mutirão de conciliação com os processos da Vara do Trabalho de Navegantes. Por fim, parabenizaram os Juízes e servidores do Foro de Itajaí pela qualidade no trabalho desempenhado.

17 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA E SERVIDORES

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Rogerio Jorge Rosa, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria. Destaquei a necessidade de adoção do PJe-Calc e a adoção de sentenças líquidas buscando evitar o congestionamento na fase de execução, buscando preparar as Secretarias ao futuro, quando não haverá mais reposição de servidores.

Reuni-me também com os servidores na Sala de Audiências, momento em que debatemos a necessidade de migração dos processos físicos para o PJe, a prolação de sentenças líquidas e apresentei o Painel de Gestão, que estará disponível em duas semanas.

Este painel permitirá um gerenciamento da Unidade pelos processos que tramitam no PJe, por tarefas e prazos. Destaquei que este programa permitirá o empoderamento dos servidores das Varas na condução da Unidade que trabalham, diminuindo as surpresas advindas da visita da SECOR durante as correições ordinárias. O objetivo é permitir que as Unidades tenham acesso a exatamente os mesmos dados que a SECOR tem acesso, permitindo assim, que pequenos erros sejam cotidianamente localizados e sanados pelos servidores. Destaquei que era com orgulho que estávamos disponibilizando a ferramenta.

Nos próximos meses, será disponibilizado também o

painel da taxa de congestionamento e dos Oficiais de Justiça.

Por fim, foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as recomendações gerais.

Parabenizei o Diretor pelos resultados da Unidade.

18 REUNIÃO COM OS JUÍZES

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com os Ex.mos Juízes Sandra Silva dos Santos, Titular, e Daniel Lisbôa, Substituto. Sua Ex.a parabenizou os Magistrados pelo prazo da pauta de audiências, pelo resultado apresentado pela Unidade quanto às taxas de conciliação e de congestionamento na fase de conhecimento, bem como o IGEST.

O Ex.mo Corregedor transmitiu o anseio dos advogados em relação à diferença entre o trâmite processual das Varas de Itajaí, Balneário Camboriú e Navegantes e sobre a possibilidade de realização em Itajaí de um mutirão de conciliação com os processos da Vara do Trabalho de Navegantes. Os Ex.mos Juízes se mostraram abertos à ideia, que será debatida com os Juízes de Navegantes durante a inspeção correcional a ser realizada naquela Unidade Judiciária.

Destacou o bom relacionamento com os demais magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados.

19 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com Magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade. Ressaltou a necessidade da migração de todos os processos físicos para o PJe, a adoção do PJe-Calc e prolação de sentenças líquidas. Salientou que os resultados positivos da Vara, especialmente os verificados no IGEST, decorrem do esforço coletivo e comprometido dos Magistrados e servidores lotados na Unidade, parabenizando todos. Por fim, o Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a acolhida e solicitou a todos a leitura da ata.

20 ENCERRAMENTO

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD nº 7.163/2018 em onze de julho de dois mil e dezenove, **tendo a Magistrada o prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua ciência no PROAD, para**

manifestar-se, o que deverá ser realizado em um único ato, sendo consideradas preclusas quaisquer manifestações ou complementações posteriores. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, e por mim, Cesar Augusto Bedin, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Cesar Augusto Bedin, Geison Alfredo Arisi, e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Corregedor

CESAR AUGUSTO BEDIN

Secretário da Corregedoria